

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DA BEIRA	
INTERIOR NORTE	
Objectivos específicos comuns	
a) Diminuir o número de ignições de incêndios	
florestais;	
b) Diminuir a área queimada;	
c) Promover o redimensionamento das explorações	
florestais de forma a optimizar a sua gestão, nomeadamente:	
i) Divulgar informação relevante para o desenvolvimento	
da gestão florestal;	
ii) Realização do cadastro das propriedades florestais;	
iii) Redução das áreas abandonadas;	
iv) Criação de áreas de gestão única de dimensão	
adequada;	
v) Aumentar a incorporação de conhecimentos técnico-	
científicos na gestão através da sua divulgação ao	
público alvo;	
d) Aumentar o conhecimento sobre a silvicultura das	
espécies florestais;	
e) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais	
e o cumprimento do Plano.	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Douro e Côa	
a) Controlar e mitigar os processos associados à	
desertificação;	
b) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão;	
c) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente:	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris e o	
conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;	
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril nacadeia de	
produção de produtos certificados;	
d) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada à	
conservação dos espaços florestais, nomeadamente:	
i) Identificar as zonas com bom potencial para o	
desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver	
o ordenamento dos recursos piscícolas;	
ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas	
no inventário com infra-estruturas de apoio	
(por exemplo: acessos e pontos de pesca) e criar zonas	
concessionadas para a pesca;	
e) Aumentar a actividade associada à caça, nomeadamente:	
i) O conhecimento do potencial cinegético da região;	
ii) O número de áreas com gestão efectiva e a rendibilidade	
da actividade cinegética e manter a integridade	
genética das espécies cinegéticas;	
iii) O nível de formação dos responsáveis pela gestão	
de zonas de caça;	
f) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas	
e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar	
a actividade na cadeia de produção de produtos certificados;	
The state of the s	



NAda a constanta de constanta de la constanta	ı
g) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades	
de conservação dos habitats, da fauna e da flora	
classificados.	
MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de	
lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção	
de lenho. (Excepto os municípios de Meda e Pinhel.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção	
de lenho. (Excepto os municípios de Meda e Pinhel.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção	
de fruto. (Excepto os municípios de Meda e Pinhel.)	
Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça	
e silvo-pastorícia. (Excepto o município de Almeida e a zona a sul	
da albufeira de Santa Maria de Aguiar.)	
Povoamento puro de pinheiro-manso, para produção de	
lenho. (Na generalidade da sub-região.)	
Povoamento puro de pinheiro-manso, para produção de	
fruto.(Na generalidade da sub-região.)	
Povoamento puro de azinheira, para produção de fruto	
e lenho. (Excepto zona a noroeste da serra da Marofa)	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Raia Norte	
a) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente:	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris	
e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;	
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na	
cadeia de produção de produtos certificados;	
b) Aumentar a actividade associada à caça, nomeadamente:	
i) O conhecimento do potencial cinegético da região;	
ii) O número de áreas com gestão efectiva e a rendibilidade	
da actividade cinegética e manter a integridade	
genética das espécies cinegéticas;	
iii) O nível de formação dos responsáveis pela gestão	
de zonas de caça;	
c) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores,	
nomeadamente:	
i) Identificar as zonas com bom potencial para o	
desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver	
o ordenamento dos recursos piscícolas;	
ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas	
no inventário com infra-estruturas de apoio	
(por exemplo: acessos e pontos de pesca) e criar zonas	
concessionadas para a pesca;	
d) Recuperar áreas em situação de risco de erosão	
alto para médio e as de médio para baixo;	
e) Ocupar a totalidade dos espaços florestais arborizados	
com espécies que apresentem bom potencial	
produtivo.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de	
lenho. (Nos municípios do Fundão, Covilhã e Belmonte)	



Decreased and the decreased and the second	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para	
produção de lenho. (Toda a sub-região, excepto os municípios de	
Belmonte, entre Comeal da Torre e Caria, Fundão e Celorico da	
Beira, entre Baraçal e Porto da Carne.)	
Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça	
e silvo-pastorícia. (A este do município de Trancoso, entre	
Esporões e Fiães, a norte do município de Pinhel, entre Bouça e	
Carvalhal, a oeste do município do Sabugal, entre Bendada e	
Moita, e a este do município do Fundão, entre Salgueiro e Atalaia	
do Campo.)	
Povoamento puro de azinheira, para produção de fruto	
e lenho. (Toda a sub-região, excepto a norte do município	
da Meda (a norte de Outeiro dos Gatos) e o município do Fundão.)	
Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção	
de lenho. (Envolvente da serra da Estrela e zona sul/sudeste	
do município de Sabugal.)	
Povoamento puro de carvalho-cerquinho, para produção	
de fruto e de lenho. (Nos municípios de Fornos de Algodres,	
sudoeste de Celorico da Beira, Belmonte, Covilhã e Fundão, a	
norte do vale da ribeira de Meimoa.)	
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de	
lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção	
de lenho. (Toda a sub-região, excepto os municípios de Belmonte,	
entre Comeal da Torre e Caria, Fundão e Celorico da Beira, entre	
Baraçal e Porto da Carne.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção	
de lenho. (Toda a sub-região, excepto os municípios de Belmonte,	
entre Comeal da Torre e Caria, Fundão e Celorico da Beira, entre	
Baraçal e Porto da Carne.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção	
de fruto. (Toda a sub-região, excepto os municípios de Belmonte,	
entre Comeal da Torre e Caria, Fundão e Celorico da Beira, entre	
Baraçal e Porto da Carne.)	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Estrela	
a) Adequar os espaços florestais à crescente procura	
de valores paisagísticos e de actividades de recreio,	
nomeadamente:	
i) Definir as zonas com bom potencial para o desenvolvimento	
de actividades de recreio e com interesse	
paisagístico e elaborar planos de adequação destes espaços	
ao uso para recreio nas zonas identificadas;	
ii) Dotar as zonas prioritárias para recreio e com interesse	
paisagístico com infra-estruturas de apoio;	
iii) Adequar o coberto florestal nas zonas prioritárias	
para a utilização para recreio e com interesse paisagístico;	
iv) Controlar os impactes dos visitantes sobre as áreas	
de conservação;	
b) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão;	
ac c.coac,	t .



<b>.</b>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
c) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades	
de conservação dos habitats, da fauna e da flora	
classificados;	
d) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente:	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris	
e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;	
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na	
cadeia de produção de produtos certificados;	
e) Desenvolver o ordenamento dos recursos piscícolas;	
f) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas	
e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar	
a actividade na cadeia de produção de produtos certificados;	
g) Promover a produção de produtos não lenhosos,	
nomeadamente a castanha, os cogumelos e as ervas aromáticas,	
condimentares e medicinais.	
MODELO DE SILVICULTURA	
Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de	
lenho. (Unicamente a este do município da Covilhã,	
entre Gonçalo e Tortosendo.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para	
produção de lenho. (Unicamente a este do município da Covilhã,	
entre Gonçalo e Tortosendo.)	
ŕ	
Povoamento puro de azinheira, para produção de fruto e lenho.	
(Nos municípios da Guarda e de Manteigas, a este do município	
de Celorico da Beira, entre Vale de Azares e Salgueiro de Baixo, e	
na Covilhã - excepto a oeste de Tortosendo.)	
Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de	
fruto. (Toda a sub-região, excepto a sul de Verdelhos e a oeste da	
Covilhã.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Torre	
a) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades	
de conservação dos habitats, da fauna e da flora	
classificados;	
b) Adequar os espaços florestais à crescente procura	
de valores paisagísticos e de actividades de recreio,	
nomeadamente:	
i) Definir as zonas com bom potencial para o desenvolvimento	
de actividades de recreio e com interesse	
paisagístico e elaborar planos de adequação destes espaços	
ao uso para recreio nas zonas identificadas;	
ii) Dotar as zonas prioritárias para recreio e com interesse	
paisagístico com infra-estruturas de apoio;	



<u> </u>	
iii) Adequar o coberto florestal nas zonas prioritárias	
para a utilização para recreio e com interesse paisagístico;	
iv) Controlar os impactes dos visitantes sobre as áreas	
de conservação;	
c) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão;	
d) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente:	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris	
e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;	
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na	
cadeia de produção de produtos certificados;	
e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas	
e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar	
a actividade na cadeia de produção de produtos certificados.	
MODELO DE SILVICULTURA	
Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção	
de lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Alto Mondego	
a) Ocupar a totalidade dos espaços florestais arborizados	
com espécies que apresentem bom potencial	
produtivo;	
b) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente:	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris	
e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;	
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na	
cadeia de produção de produtos certificados;	
c) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores,	
nomeadamente:	
i) Identificar as zonas com bom potencial para o	
desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver	
o ordenamento dos recursos piscícolas;	
ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas	
no inventário com infra-estruturas de apoio	
(por exemplo: acessos e pontos de pesca) e criar zonas	
concessionadas para a pesca;	
d) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão.	



MODELOS DE SILVICULTURA	
Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho.	
(Excepto o extremo norte, entre Figueiró da Serra e Maceira.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção	
de lenho. (Excepto o extremo norte, entre Figueiró da Serra e	
Maceira.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e medronheiro, para	
produção de lenho do pinheiro-bravo e de fruto do medronheiro.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-cerquinho, para produção de fruto e	
de lenho. (Norte do município de Gouveia e a sul de Fornos de	
Algodres.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Alto Alva	
a) Ocupar a totalidade dos espaços florestais arborizados	
com espécies que apresentem bom potencial	
produtivo;	
b) Promover a produção de produtos não lenhosos,	
nomeadamente os cogumelos, o pinhão, o medronho	
e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais;	
c) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades	
de conservação dos habitats, da fauna e da flora	
classificados;	
d) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão;	
e) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores	
associada à conservação dos espaços florestais, nomeadamente:	
i) Identificar as zonas com bom potencial para o	
desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver	
o ordenamento dos recursos piscícolas;	
·	
ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas	
no inventário com infra-estruturas de apoio	
(por exemplo: acessos e pontos de pesca) e criar zonas	
concessionadas para a pesca.	
MODELOS DE SILVICULTURA	
Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção	
de lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e medronheiro, para	
produção de lenho e fruto. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de eucalipto em talhadia, para produção de	
lenho para trituração. (Excepto o extremo este, entre Várzea de	
Meruge e Folhadosa.)	



Povoamento puro de eucalipto em alto fuste, para produção de	
lenho para serração. (Excepto o extremo este, entre Várzea de	
Meruge e Folhadosa.)	
Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Devenmente nure de convelhe corquinhe nore producão de frute e	
Povoamento puro de carvalho-cerquinho, para produção de fruto e	
de lenho. (Excepto o extremo este, entre Várzea de Meruge	
e Folhadosa.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Vale do Alva	
a) Ocupar a totalidade dos espaços florestais arborizados	
com espécies que apresentem bom potencial	
produtivo;	
b) Promover a produção de produtos não lenhosos,	
nomeadamente os cogumelos, o medronho, a castanha	
e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais;	
c) Adequar os espaços florestais à crescente procura	
de actividades de recreio e de espaços de interesse paisagístico,	
nomeadamente:	
i) Definir as zonas com bom potencial para o desenvolvimento	
de actividades de recreio e com interesse	
paisagístico e elaborar planos de adequação destes espaços	
ao uso para recreio nas zonas identificadas;	
ii) Dotar as zonas prioritárias para recreio e com interesse	
paisagístico com infra-estruturas de apoio;	
iii) Adequar o coberto florestal nas zonas prioritárias	
para a utilização para recreio e com interesse paisagístico;	
d) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão;	
e) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores,	
associando-a ao aproveitamento para recreio nos espaços	
florestais, nomeadamente:	
i) Identificar as zonas com bom potencial para o	
desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver	
o ordenamento dos recursos piscícolas;	
ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas	
no inventário com infra-estruturas de apoio	
(por exemplo: acessos e pontos de pesca) e criar zonas	
concessionadas para a pesca.	



MODELOS DE SILVICULTURA	
Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção	
de lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e medronheiro, para	
produção de lenho do pinheiro-bravo e fruto do medronheiro.	
(Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e lenho	
como produto secundário. (Toda a sub-região.)	
Povoamento misto de sobreiro e pinheiro-bravo, para produção de	
lenho do pinheiro-bravo e de cortiça do sobreiro. (Toda a sub-	
região.)	
Povoamento puro de eucalipto em talhadia, para produção de	
lenho para trituração. (Unicamente a sul, entre Cabeço e Vide.)	
Povoamento puro de eucalipto em alto fuste, para produção de	
lenho para serração. (Unicamente a sul, entre Cabeço e Vide.)	
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de carvalho-cerquinho, para produção de fruto e	
de lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de	
lenho. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Outro	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Cova da Beira	
a) Ocupar a totalidade dos espaços florestais arborizados	
com espécies que apresentem bom potencial	
produtivo;	
b) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente:	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris	
e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;	
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na	
cadeia de produção de produtos certificados;	
c) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores,	
nomeadamente:	
i) Identificar as zonas com bom potencial para o	
desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver o ordenamento dos recursos piscícolas;	
o ordenamento dos recursos piscicolas,	
ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas	
no inventário com infra-estruturas de apoio	
(por exemplo: acessos e pontos de pesca) enquadradas	
com as do recreio e criar zonas concessionadas para	
a pesca;	
d) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão.	



MODEL OF DE SIL VICUII TUDA	
MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho.	
(Excepto o extremo norte, em Cortes do Meio, e na faixa nordeste-	
sudoeste, entre Enxabarda e Ladeira.)	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção	
de lenho. (Excepto no extremo sudoeste, entre Bogas de Cima e	
Bogas de Baixo.)	
·	
Povoamento misto de pinheiro-bravo e medronheiro, para	
produção de lenho e fruto. (Excepto o extremo norte, em Cortes	
do Meio e na faixa nordeste-sudoeste, entre Enxabarda e Ladeira.)	
Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em	
toda a sub-região.)	
Povoamento puro de eucalipto em talhadia, para produção de	
lenho para trituração. (Unicamente entre Barroca e Bogas de Baixo.)	
Povoamento puro de eucalipto em alto fuste, para produção de	
lenho para serração. (Unicamente entre Barroca e Bogas de	
Baixo.)	
Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho.	
(Excepto a sul, entre Barroca e Santa Luzia.)	
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de	
fruto. (Toda a sub-região.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
lenho. (Excepto no extremo sudoeste, entre Bogas de Cima e	
Bogas de Baixo.)	
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Excepto no extremo sudoeste, entre Bogas de Cima e	
Bogas de Baixo.)	
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de	
fruto. (Excepto no extremo sudoeste, entre Bogas de Cima e	
Bogas de Baixo.)	
Outro	
Objectives conseífices de sub região bemagénes Cardunha	
Objectivos específicos da sub-região homogénea Gardunha	
a) Recuperar as áreas em situação de maior risco	
de erosão; b) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente:	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris	
e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;	
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na	
cadeia de produção de produtos certificados;	
c) Aumentar a actividade associada à caça, enquadrando-	
a com o aproveitamento para recreio nos espaços	
florestais, nomeadamente:	
i) O conhecimento do potencial cinegético da região;	
ii) O número de áreas com gestão efectiva e a rendibilidade	
da actividade cinegética e manter a integridade	
genética das espécies cinegéticas;	
iii) O nível de formação dos responsáveis pela gestão	
de zonas de caça;	
d) Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores	
associada ao aproveitamento para recreio nos espaços	
florestais, nomeadamente:	



i) Identificar as zonas com bom potencial para o
desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver
o ordenamento dos recursos piscícolas;
ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas
no inventário com infra-estruturas de apoio
(por exemplo: acessos e pontos de pesca) enquadradas
com as do recreio e criar zonas concessionadas para
a pesca;
e) Adequar os espaços florestais à crescente procura
de valores paisagísticos e de actividades de recreio,
nomeadamente:
i) Definir on zanga sam ham natangial nara a daganyalyimanta
i) Definir as zonas com bom potencial para o desenvolvimento
de actividades de recreio e com interesse
paisagístico e elaborar planos de adequação destes espaços
ao uso para recreio nas zonas identificadas;
ii) Dotar as zonas prioritárias para recreio e com interesse
paisagístico com infra-estruturas de apoio;
iii) Adequar o coberto florestal nas zonas prioritárias
para a utilização para recreio e com interesse paisagístico;
iv) Controlar os impactes dos visitantes sobre as áreas
de conservação;
f) Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades
de conservação dos habitats, da fauna e da flora
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho.
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho.
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Objectivos específicos da sub-região homogénea Malcata
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Objectivos específicos da sub-região homogénea Malcata  a) Adequar os espaços florestais com valor paisagístico
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Objectivos específicos da sub-região homogénea Malcata  a) Adequar os espaços florestais com valor paisagístico e potencial para recreio ao seu uso para actividades
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Objectivos específicos da sub-região homogénea Malcata  a) Adequar os espaços florestais com valor paisagístico e potencial para recreio ao seu uso para actividades de recreio e lazer ligadas à natureza de forma equilibrada
de conservação dos habitats, da fauna e da flora classificados.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho. (Unicamente a este, na zona de Alcaide.)  Povoamento puro de cerejeira-brava, para produção de lenho. (Em toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-alvarinho, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho e de fruto. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Objectivos específicos da sub-região homogénea Malcata  a) Adequar os espaços florestais com valor paisagístico e potencial para recreio ao seu uso para actividades de recreio e lazer ligadas à natureza de forma equilibrada e em consonância com os objectivos de conservação



ecológico e de suporte à fauna e à flora protegidas, em especial os habitats de suporte ao lince e ao abutre		
em especial os habitats de suporte ao lince e ao abutre preto; d) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente: i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril; ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na cadeia de produção de produtos certificados; e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo-pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustívei a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou inistalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou inistalações previamente definidos nos planos municipais de	c) Favorecer e expandir os habitats com elevado valor	
preto; d) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente: i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastorils e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril; ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na cadeia de produção de produtos certificados; e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou instalações prov		
i) Desenvolver a actividade silvo-pastoril, nomeadamente: i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoriis e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril; ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na cadeia de produção de produtos certificados; e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul). Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.) Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.) Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustível: Rela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m; Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m; Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou burtos equipamentos, são obrigados ou confinantes com espaços florestais e previame	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo-pastoris e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril; ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na cadeia de produção de produtos certificados; e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo-pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul). Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.) Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.) Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.) Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho contro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de Combustível Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m; Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m; Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à	preto;	
e o conhecimento sobre a actividade silvo-pastoril;  ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na cadeia de produção de produtos certificados;  e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustívei  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificaçõe  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
ii) Integrar totalmente a actividade silvo-pastoril na cadeia de produção de produtos certificados; e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo-pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou instalações medida a perviamente definidos nos planos municipais de		
cadeia de produção de produtos certificados; e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
e) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustívels: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou instalações medida a perviamente definidos nos planos municipais de	, ,	
e o conhecimento sobre a actividade apícola e integrar a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvopastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou instalações medida a perviamente definidos nos planos municipais de		
a actividade na cadeia de produção de produtos certificados; f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificações ou outros equipamentos, são obrigados ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	•	
f) Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvopastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustívei numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
momeadamente o medronho, os cogumelos e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo-pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustívei a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Aromáticas, condimentares e medicinais.  MODELOS DE SILVICULTURA  Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvopastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	<u> </u>	
Povoamento puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvo- pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
pastorícia. (Na generalidade da sub-região - sobretudo nas vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
vertentes viradas a sul).  Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Povoamento puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
fruto, lenha e ou lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustíveil  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
(Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Povoamento puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	Povoamento puro de carvalho-negral, para produção de lenho.	
lenho. (Toda a sub-região.)  Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho. (Toda a sub-região)  Outro  Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	lenho. (Toda a sub-região.)	
Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	Povoamento puro de castanheiro em talhadia, para produção de	
Defesa da floresta contra incêndios  Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	lenho. (Toda a sub-região)	
Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível  Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	Outro	
Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	Defesa da floresta contra incêndios	
Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	Gestão de combustíveis: Redes Secundárias de Faixas de	
Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;  Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
faixa lateral de terreno confinante contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
externos numa largura não inferior a 10 m;  Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	The state of the s	
qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	· · ·	
ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	·	
combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	· ·	
instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação  Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de		
Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	·	
espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação	
espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de	Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com	
asissa aa noroota oonta moondoo o oongatona a gootao ao		
	combustível numa faixa exterior de protecção de largura mínima não	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	inferior a 100 m, podendo, face ao risco de incêndios, outra	
	amplitude ser definida nos respectivos planos municipais de defesa	
da floresta contra incêndios.		



Nos parques de campismo, nas infra-estruturas e equipamentos	
florestais de recreio, nos parques e polígonos industriais, nas	
plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou	
confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de	
combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma	
largura mínima não inferior a 100 m	
A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 ha e 50 ha, nos	
casos gerais, e entre 1 ha e 20 ha nas situações de maior risco de	
incêndio, definidas nos planos municipais de defesa da floresta	
contra incêndios, e o seu desenho e localização devem	
ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo.	
Nas acções de arborização, de rearborização e de reconversão	
florestal os povoamentos monoespecíficos e equiénios não poderão	
ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser	
compartimentados, alternativamente:	
<ul> <li>a) Pela rede de faixas de gestão de combustíveis</li> </ul>	
ou por outros usos do solo com baixo risco de incêndio;	
<ul> <li>b) Por linhas de água e respectivas faixas de protecção,</li> </ul>	
convenientemente geridas;	
c) Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as	
especificações técnicas definidas nos instrumentos de	
planeamento florestal.	